3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870
Belª Solange de Castro Almeida
OFICIALA PRIVATIVA

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

86992

Data 26/05/2015

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um apartamento de nº 607, Tipo A, localizado no Quinto Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado Lagoa Jóquei Ville, situado nesta Capital, em uma Rua Sem Denominação Oficial, nº 50, no bairro Jóquei Clube, com direito a duas Vagas de Garagem, nºs. 46 e 47, com área privativa de 84,790m², área comum de 38,801m², área total de 123,591m² e uma fração ideal de 0,004361 do terreno em que se acha encravado citado empreendimento, de formato irregular, com área de 11.318,97m², com as seguintes orientações, medidas e confrontações: AO NORTE, em três segmentos de linha reta a partir da direção Oeste/Leste, o primeiro segmento partindo do Ponto PA, com ângulo interno de 90°0'0'', medindo 98,40m, na direção Oeste/Leste até encontrar o Ponto PB; o segundo segmento partindo do Ponto PB, com ângulo interno de 270°0'0'', medindo 12,07m, na direção Sul/Norte até encontrar o Ponto PC; e, o terceiro segmento partindo do Ponto PC, com ângulo interno de 90°0'0'', medindo 25,15m, na direção Oeste/Leste até encontrar o Ponto PD, todos os segmentos confrontando com parte do terreno 02, com frente para a Rua Desembargador Pauleta (antiga Rua Paulo Frontim); AO LESTE, partindo do Ponto PD, com ângulo interno de 90°0'0'', medindo 89,22m, na direção Norte/Sul até encontrar o Ponto POB, confrontando com a Rua Desembargador Pauleta (antiga Rua Paulo Frontim); AO SUL, partindo do Ponto POB, com ângulo interno de 101°04'11'', medindo 127,44m, na direção Leste/Oeste até encontrar o Ponto POC, confrontando com uma Rua Sem Denominação Oficial (antigo arruamento de acesso); e, AO OESTE, partindo do Ponto POC, com ângulo interno de 78°59'48'', medindo 101,17m, na direção Sul/Norte até encontrar o Ponto PA, confrontando com o arruamento de acesso. Insc. PMF. nº 829945-5.
PROPRIETÁRIO: VIGO EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 42 P-43, Jardim Morumbi, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 13.346.958/0001-80.
REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 78.365, deste Cartório.

R.01/86992 - DATA: 26 de Maio de 2015 - Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, em 03 (três) vias, assinadas pelos contratantes, em 09 de Abril de 2015, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-CB, sob o nº229.502, em data de 11.05.2015, VIGO EMPREENDIMENTOS S/A, acima identificada e qualificada, no ato representada por sua procuradora, ELVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e esta por suas procuradoras, Isabel Cristina Bandeira Brilhante e Giselle Lima Victor, conforme procuração e substabelecimento constantes do contrato ora registrado, VENDEU o imóvel desta Matrícula à MARCÍLIO REBOUÇAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF/MF nº 837.998.263/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Visconde de Cauipe, nº 467, João XXIII, pelo valor de R$ 285.419,07 (duzentos e oitenta e

cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), sendo R$ 83.717,85 (oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao valor da entrada; e, R$ 201.701,22 (duzentos e um mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), referente ao valor do financiamento concedido pelo Credor Fiduciário (Banco Bradesco S/A) ao Comprador e Devedor Fiduciante, de cujo valor a Vendedora deu plena, geral e irrevogável quitação. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

R.02/86992 - DATA: 26 de Maio de 2015 - Pelo contrato de que trata o R-1, o Adquirente, MARCÍLIO REBOUÇAS DO NASCIMENTO, acima identificado e qualificado, TRANSFERIU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel desta Matrícula, nos termos da Lei nº 9514, de 20.11.1997, ao Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, no ato representado por suas procuradoras, Carla Figueiredo de Araújo Rodrigues e Tereza Kelly Sampaio e Silva, conforme procuração e substabelecimentos, constantes do contrato ora registrado, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R$ 201.701,22 (duzentos e um mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), que o Devedor pagará no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira na data do contrato, ao valor de R$ 1.967,15 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), que serão calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC, à taxa de juros nominal de 8,37% ao ano, e taxa efetiva de 8,70% ao ano, vencendo-se a primeira em 25.05.2015, e as demais em iguais dia dos meses subseqüentes, decrescendo as prestações seguintes de uma para outra em progressão aritmética na razão de decréscimo mensal inicial de R$ 3,90. Juntamente com as prestações mensais o Devedor pagará os prêmios de seguros mensal de morte e invalidez permanente no valor de R$ 38,93; seguro mensal por danos físicos no imóvel no valor de R$ 27,27, estipulados na forma e condições da apólice respectiva, sendo o encargo mensal resultante da somatória da prestação mensal e dos acessórios acima citados, correspondente na data da assinatura do contrato, no valor de R$ 2.033,35 (dois mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Além do encargo mensal, será debitado na conta corrente do Devedor nº 58487-8, Agência 1379-P MONTESE-UFO, Banco 237, na mesma data do vencimento, a taxa mensal de administração de contratos, cujo valor referencial é de R$ 25,00, que será atualizado com a mesma periodicidade e variação em que forem majorados os limites operacionais, autorizados pelo Banco Central. Será debitado também na mesma conta corrente do Devedor, a tarifa de avaliação, reavaliação e substituição de garantia, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.03/86992 - DATA: 27 de Maio de 2016. - PROCEDE-SE a esta averbação para constar que foi apresentado neste Cartório, o Requerimento datado de 11 de Maio de 2016, assinado pelo representante legal do

Continua na Folha Nº: 02

Banco Bradesco S/A, prenotado no Livro de Protocolo 1-CG, sob o nº237.944, em 23/05/2016, solicitando a intimação dos Devedores, MARCILIO REBOUÇAS DO NASCIMENTO, para efetuar o pagamento do débito no valor de R$ 4.278,51 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), atualizado até o dia 25 de Abril de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.04/86992 - DATA: 30 de Junho de 2016. - Procede-se a esta averbação para constar que foi feita a diligência para intimação de MARCILIO REBOUÇAS DO NASCIMENTO, em 10 de Junho de 2016, através do Registro nº490577, do Cartório Pergentino Maia, desta Capital, para efetuar o pagamento do débito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, computado até o dia 25 de Abril de 2016, os quais não foram localizados, estando em local incerto e não sabido, razão pela qual será publicado Edital de Intimação, e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do Edital, por meio de ofício comunicaremos o fato à Agência supra para as providências cabíveis. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.05/86992 - DATA: 25 de Julho de 2016 - Procede-se a esta averbação no sentido de CORRIGIR a AVERBAÇÃO nº 04, desta Matrícula, para consignar corretamente o nome da Credora, que na verdade é BANCO BRADESCO S/A, e não como erroneamente constou, conforme pode se ver do documento que deu origem a citada averbação. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.06/86992 - DATA: 25 de Julho de 2016. - Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com Requerimento, datado de 14 de Julho de 2016, devidamente assinado pelo representante legal do BANCO BRADESCO S/A, CANCELO para todos os fins a AV-4, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.07/86992 - DATA: 24 de Outubro de 2019 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Certidão de Notificação de Nº 663103, datada de 01 de Outubro de 2019, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, foi feita a intimação pessoal de MARCILIO REBOUÇAS DO NASCIMENTO, que, em 01 de Outubro 2019, exarou sua nota de ciência dos débitos, vencidos e não pagos, perante a BANCO BRADESCO S.A a datar 04 de Julho de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.08/86992 - DATA: 17 de Janeiro de 2020.-CERTIFICO que, nos termos do Requerimento, devidamente assinado pelo representante legal do Banco Bradesco S/A, Luan Alves dos Santos, datado de 07 de Novembro de 2019, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro

de Protocolo 1-CU, sob o nº266.341, em 03/01/2020, e conforme preceitua o § 7º do Artigo 26 da Lei nº9.514/1997, o IMÓVEL desta Matrícula FOI TRANSFERIDO para o BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco - SP, CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12, no ato representado por ML Gomes Advogados Associados, e esta por Luan Alves dos Santos, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste Cartório, na forma de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, tendo em vista referido Banco haver sido Credor Fiduciário da Dívida relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em 09 de Abril de 2015, de que dá notícia o Registro Nº02, desta mesma Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.09/86992 - DATA: 17 de Janeiro de 2020. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar com referencia a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE de que trata a AV-08, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R$7.307,73 (sete mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme DTI Nº16702/2019, apresentada neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.10/86992 - DATA: 16 de Julho de 2020. - PROCEDE-SE a esta averbação para constar, que relativamente a Consolidação de que dá notícia a Averbação Nº08, desta Matrícula, foi apresentado e arquivado neste Cartório, Requerimento e Termo de Declaração de Leilões e Quitação de Dívida, ambos datado de 30 de Março de 2020, assinados pelos representantes legais do Banco Bradesco, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CW, sob o nº269.161, em data de 29/06/2020, para dar Publicidade das Atas Negativas de 1º e 2º Leilões Públicos de Imóveis, datadas, respectivamente, de 25 e 27 de Março de 2020, ambas referente ao imóvel desta Matrícula, ficando, em consequência, quitada a dívida com o respectivo cancelamento da alienação fiduciária de que dá notícia o R-2-86.992. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulta a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal
Selo Tipo:12-AVERBAÇÕES/REGISTRO
AAD567204-F7T9

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulta a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal
Selo Tipo:04-CERTIDÃO
AAD566335-F8P9

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulta a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal
Selo Tipo:01-DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
AAD303459-D3D9

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EMOL/FERMOJU/FERC/ISS/FAADEP/FRMMP.
R$ _____
TALÃO: DJ/J21166
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS. PROVIMENTO Nº 01/2007-CGJ/CE.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia em 02 folhas autenticadas é a reprodução fiel da matrícula 86992 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.

TITULAR/SUBSTITUTO
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 23 de 07 de 20 20

Continua na Folha Nº:

BUSCA CNIB
23 JUL. 2020
HORAS: 14 : 13

BUSCA EXP. JUDICIAIS
23 JUL. 2020
HORAS: 14 : 13

FRANCISCO VAGNER QUEIROZ RODRIGUES:62423886349 Assinado de forma digital por FRANCISCO VAGNER QUEIROZ RODRIGUES:62423886349
Dados: 2020.07.23 14:39:13 -03'00'